



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante a execução da obra de Reforma de um Mini Estádio no distrito de Caracará, no município de Sobral-CE.

2. PROJETOS:

A execução das obras deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determina condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirigida pela fiscalização.

Correção por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Alvarás e licença;
- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Escritório da obra.



7. SERVIÇOS PRELIMINARES:

7.1. PLACA PADRÃO DE OBRA:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x3,00m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira. Também deverão ser instaladas as demais placas exigidas pela legislação vigente, inclusive placa de 1m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

8. MOVIMENTO DE TERRA:

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

As escavações para fundação serão feitas manualmente tendo as dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de profundidade.

Compete a empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e compactados com compactador de placa vibratória hp 7.

Haverá corte de material, todo solo de melhor qualidade deve ser reutilizado como reaterro e a sobra de material carregado e transportado.

9. SERVIÇOS AUXILIARES / PAISAGISMO:

9.1. PLANTIO DE GRAMA:

- **CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS:** As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

- **CONDIÇÕES DE MANUSEIO:** As placas ou rolos deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes.

- **CUIDADOS COM AS MUDAS:** O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra.

- **PLANTIO:**

- A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim.
- O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.
- Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas, inclusive aqueles provocados ocasionalmente pela própria equipe de jardinagem.
- A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das placas.



- Após o plantio o gramado deverá ser “batido” para favorecer uma melhor fixação e deverá receber uma camada de 5 kg por m² de substrato de cobertura que ajudará a corrigir eventuais diferenças de níveis.
- Os recortes do gramado deverão ser feitos com o auxílio de um facão bem afiado que permitirá o acompanhamento das curvas apresentadas no projeto paisagístico.
- As juntas de gramado do piso de paralelepípedo deverão ser implantadas após o término do assentamento das pedras e retirada de todo e qualquer resto de obra que existir pelo caminho.
- O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra.

Virna Gomes de Paula
Engenheira Civil
CREA-CE 45168/D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



OBRA: REFORMA DO MINIESTÁDIO DO DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO SOBRAL-CE.

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - 24,52%

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	2,00%	10,15%
1.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO		
2 - LUCRO (L)		6,16%
3 - GARANTIA (G)		0,40%
4 - RISCO (R)		0,97%
5 - SEGURO (S)		0,40%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,59%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$B D I = \frac{(((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1}{1} \times 100$		
<p style="text-align: center;">B D I = 24,52 %</p>		


Virna Gomes de Paula
Engenheira Civil
CREA-CE 09-66 RNP069100033